" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 33/58 de 13 de Agosto de 1.958 -

Artigo 1º) - Fica reconhecida pela Prefeitura Municipal de Barueri, a divida desta com a empreza São PauloLight S.A. Serviços de eletrecidade, no valor de Cr$ 1.683.545,00 (Hum milhão seissentos e oitenta e treis mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), referente aos serviços de extenção de linhas de energia eletrica domiciliares, do Municipio, na gestão anterior.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal de Barueri se compromete a saldar a divida constante do artigo 1º, em prestações anuais no valor Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), as cinco primeiras e de Cr$ 183.545,00 (Cento e Oitenta e Treis Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros), a ultima.

Artigo 3º) - Para o presente exercicio a amortização sera empenhada pela verba respectiva constante do orçamento Municipal e para os exercicios seguintes constara na lei Orçamentaria o valor respectivo.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Setembro de 1.958.

- João Acacio de Almeida-
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.-

pelo Secretario